



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 – Edição 574– Lei 1353/2019

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Processo de Inexigibilidade 001/2024, com o devido Parecer Jurídico, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro da Lei nº 14.133/2021, para contratar a Associação Beneficente Santa Rosa de Lima, visando a prestação de atendimentos médicos/hospitalar, conforme proposta, no valor de R\$ 22.718,00 (vinte e dois mil setecentos e dezoito reais), mensal, sendo o valor total para o período de 12 meses de R\$ 272.616,00. Estrela Velha (RS), 31 de janeiro de 2024. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

### Extrato de Contrato nº 002/2024.

Processo de Licitação Inexigibilidade nº. 001/2024

**Partes:** Município de Estrela Velha e a empresa Associação Beneficente Santa Rosa de Lima, inscrita no CNPJ nº 97.448.294/0001-50.

**Objeto:** visando a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados visando a prestação de atendimentos médicos/hospitalar, conforme proposta.

**Valor:** no valor de R\$ 22.718,00 (vinte e dois mil setecentos e dezoito reais), mensal, sendo o valor total para o período de 12 meses de R\$ 272.616,00.

**Vigência:** 12 meses a contar de 01/02/2024.

**Fundamento Legal:** Lei Nº 14.133/2021.

Estrela Velha - RS, 31 de janeiro de 2023. Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 – Edição 574– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processo seletivo e autorização de lei municipal, resolve:

**Art. 1º.** Fica convocado candidato classificado em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Motorista** (Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 12/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.572, de 20 de dezembro de 2023):

**2º Mateus Bender**

**Art. 2º.** O candidato convocado no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”, ou superior;



O Município de Estrela Velha - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 2 de 7.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 – Edição 574– Lei 1353/2019

8. Cópia do certificado de reservista, para os homens até 45 (quarenta e cinco) anos de idade ou dispensa de incorporação;
  9. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
  10. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
  11. Cópia ou comprovante de inscrição do CPF dos filhos, se houver;
  12. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo (ensino fundamental);
  13. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
  14. Cópia de comprovante de endereço;
  15. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
  16. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
  17. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
  18. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
  19. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
  20. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.
- § 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.
- § 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 – Edição 574– Lei 1353/2019

esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

**Art. 4º.** No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 – Edição 574– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado de processos seletivos e autorização de leis municipais, resolve:

**Art. 1º.** Ficam convocados candidatos classificados em processos seletivos simplificados, para fins de contratação temporária, para cargos de Professor e respectivas áreas de atuação, e de Servente, conforme segue:

a) Categoria Funcional: **Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 11/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

**2ª Gisele Tuchtenhagen**

**3ª Jocasta Ananda Wappler**

**4ª Caroline Aparecida Rech**

b) Categoria Funcional: **Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia** (Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 11/2024, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

**1ª Anete Eneidy Rossner Zahn**

**2ª Carlize Feliz Rodrigues**

**3ª Rosane Pereira Maciel**

c) Categoria Funcional: **Professor – Licenciatura em Educação Física** (Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 09/2023, autorizada pela Lei Municipal nº 1.571, de 20 de dezembro de 2023):

**4ª Gisele Tuchtenhagen**

d) Categoria Funcional: **Servente** (Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023, com a classificação final publicada pelo Edital nº 12/2024, autorizadas pela Lei Municipal nº 1.572, de 20 de dezembro de 2023):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 – Edição 574– Lei 1353/2019

**3ª Natiele Hammerschmitt dos Santos**

**4ª Roselaine de Carvalho**

**Art. 2º.** Os candidatos convocados no art. 1º deste Edital deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
12. Cópia de comprovante de endereço;
13. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
14. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 – Edição 574– Lei 1353/2019

15. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;

16. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;

17. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

18. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, o convocado deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

**Art. 4º.** No caso do convocado não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerado desistente e eliminado, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 01 de fevereiro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS,  
Prefeito Municipal.